



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº <sup>894</sup> / 2004

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 31/12/04, será de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 18:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente

